DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 3388/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/3933/2018
PROTOCOLO	: 1897384
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
INTERESSADA	: CÁSSIA ALEXANDRA ARGUELHO DE SOUZA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. BENEFICIÁRIA. FILHA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte, concedido a **Cássia Alexandra Arguelho de Souza**, filha maior universitária do segurado falecido Cícero Aparecido de Souza, Cabo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 16-17) e o i. Representante do Ministério Público de contas (f. 18) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É O RELATÓRIO

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 1406318-14.2017.8.12.0000, com proventos estabelecidos no referido dispositivo legal, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da concessão de pensão à beneficiária **Cássia Alexandra Arguelho de Souza**, em decorrência do óbito do segurado falecido Cícero Aparecido de Souza, conforme Decreto "P" AGEPREV n. 228 de 7 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.592, de 8 de fevereiro de 2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "A", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2019.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

RMGD